

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares são parte da formação discente, com o objetivo de complementar o currículo de formação do fisioterapeuta com atividades à sua escolha. As atividades a serem validadas como atividades formativas complementares devem estar de acordo com as resoluções CEPE- UFPR 70/04 e 76/09.

Regulamentação

Art. 1º- Para receber o grau de fisioterapeuta é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades formativas complementares no decorrer do curso.

Art. 2º- A carga horária mínima a ser cumprida é de 375 horas/aula.

§1º- Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.

§2º- O estudante deve cumprir no mínimo 60% da carga horária na área da saúde (225 horas/aula). A carga horária restante (150 horas/aula) pode ser cumprida em outras áreas do conhecimento. Devem ser contempladas no mínimo seis diferentes categorias de atividades complementares.

§3º- A natureza das atividades formativas complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, está discriminada na tabela de atividades formativas complementares, anexa a este documento.

Art. 3º- As atividades formativas complementares não podem ser contempladas no espaço das disciplinas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso.

Art.4º- O estudante deverá entregar uma versão impressa do formulário de atividades formativas complementares e as cópias reprográficas dos comprovantes e uma versão digital destes documentos à secretaria do curso de Fisioterapia que deverá

encaminhar à Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares, conforme Resolução CEPE-UFPR 70/04.

Art.5º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares estabelecerá data limite da apresentação, pelos estudantes, dos documentos comprobatórios originais, suas respectivas cópias e formulário (anexo). O formulário deverá ser previamente preenchido mediante conferência dos documentos comprobatórios feita pelo orientador do trabalho de conclusão e entregue pelo estudante na secretaria do curso.

§1º- O aluno poderá realizar as atividades formativas complementares desde o primeiro ano do curso. A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares as computará ao final do último ano do curso, conforme calendário previamente estabelecido pela referida Comissão. O excedente de comprovantes não será considerado para efeito de registro acadêmico.

§2º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares será constituída pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Fisioterapia.

§3º- Caberá a Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares encaminhar os documentos para apreciação do colegiado do Curso de Fisioterapia. A comissão enviará os documentos para a secretaria do curso de Fisioterapia, para registro no histórico escolar do discente.

Parágrafo único: O não cumprimento das atividades formativas complementares nas condições acima citadas implicará na não obtenção do grau de fisioterapeuta; devendo o estudante cumprir a carga horária restante das atividades formativas complementares, para atingir o mínimo necessário à formação, conforme as atividades previstas neste regulamento, segundo tabela anexa.

Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Curso de Fisioterapia.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia em 20/03/2018.

ANEXO I – Tabela de Atividades Formativas Complementares

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES CURSO DE FISIOTERAPIA SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFPR		
Carga horária mínima total: 375 horas		
Tipo-Natureza (Resolução 70/04 CEPE-UFPR– Art. 4º)	Carga Horária Máxima	Carga horária validada
1. Disciplina ou Módulos Eletivos	60 Horas ou 4 Créditos (De 15 h/a cada)	
2. Estágio Não Obrigatório (Regulamentado pela Comissão Orientadora de Estágios do Curso de Fisioterapia - COE e Comissão Geral de Estágio – CGE PROGRAD ou Órgão Competente)	100 Horas	
3. Atividades de Monitoria (com certificação expedida pela PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
4. Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica (com certificação expedida pela PRPPG-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
5. Atividades de Extensão (com certificação expedida pela PROEX-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
6. Cursos EAD – Ensino à Distância	60 Horas	
7. Atividades de Representação Acadêmica em Órgãos de deliberação na UFPR (Colegiado do Curso de Fisioterapia, Departamento, Conselhos Setoriais e Conselhos Superiores) e entidades estudantis (UNE, DCE, Centro acadêmico de Fisioterapia)	30 Horas/por período de 6 meses	
8. Atividades acadêmico Culturais (Coral, orquestra, grupo folclórico, grupo musical, grupo de dança, etc.)/esportivas	30 Horas	
9. Eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Simpósios) - Como Participante (Ouvinte) *Na ausência de carga horária no certificado de congressos, simpósios e seminários serão consideradas até 8h/dia de evento. * Palestras/reuniões/visita técnica que não tenham carga horária no certificado/declaração, serão consideradas 2h/cada.	60 Horas	
10. PET – Programa Especial de Treinamento	100 Horas	

11. Projetos ligados a ações em Saúde (Não vinculados às disciplinas)	60 Horas	
12. Oficinas Didáticas Complementares (como participante ou ministrante)	100 Horas	
13. Programa de Voluntariado Acadêmico (vinculados ao Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA PROGRAD- UFPR ou Órgão Competente, de acordo com a Resolução nº 76/09- CEPE)	50 Horas	
14. Programas, Projetos Institucionais e dos Hospitais Escola ou conveniados à UFPR.	30 Horas	
15. Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	05 Horas	
16. Apresentação de Trabalhos em Eventos	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
17. Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	Até 5 Artigos Cada Artigo = 60 Horas	
18. Participação Em Cursos (Como Ouvinte)	60 Horas	
19. Publicação em Periódicos Não Indexados	Até 5 Publicações Cada trabalho= 15 horas	
20. Publicação de Resumo em Congresso (que não esteja contemplado no item 19)	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
21. Cursos de Línguas Estrangeiras	60 Horas	
Carga horária Total Validada	----- -----	

*A validação das atividades complementares deve estar de acordo com as resoluções CEPE-UFPR 70/04 e 76/09. Em caso de dúvida entrar em contato com a secretaria do Curso de Fisioterapia.

Observações: (1) Excluir as atividades que não foram preenchidas; (2) Quando houver diversas atividades na mesma categoria, ordená-las em ordem cronológica de realização; (3) A cópia dos comprovantes deverá ser ordenada na sequência dos itens mencionados no documento acima.

() Aprovado

() Pendente

Parecer do orientador (a) de TCC sobre Atividades Formativas Complementares
Cumpridas pelo estudante: _____

() Aprovado () Pendente

Parecer da Comissão Permanente de Atividades Formativas
Complementares: _____

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador (a) do TCC

(carimbo)

Assinatura Membro da Comissão Permanente de Atividades Complementares

(carimbo)